



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

----- Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Torre de Moncorvo e Edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, sob a presidência do Excelentíssimo senhor Presidente, Fernando António Aires Ferreira, com a comparência dos senhores vereadores: José Manuel Aires, António Olímpio da Silva Moreira, Manuel António Filipe Afecto, Rui Paulo Costa Teixeira. -----

----- **SECRETARIOU:** Joaquim Fernando Reboredo, Director de Departamento. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - O Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 15:00 Horas. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

- O Sr. Presidente deu conhecimento de diversos convites para participar em eventos e apresentou um aditamento à reunião de Câmara. -----

- Informou que ainda não chegaram a ser activadas “as 5.ªs Feiras do Reboredo”. -----

----- **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas n.ºs 28, 29, 30, 31 e 32 das reuniões realizadas nos dias 20/11/08, 27/11/2008, 04/12/2008, 12/12/2008 e 18/12/2008 das quais foram distribuídas previamente fotocópias a todos os membros do Executivo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar as actas n.ºs 28, 29, 30, 31 e 32 com as alterações que lhe foram introduzidas aos seus textos.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

**----- GABINETE DO SR. PRESIDENTE:-----**

----- EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, SA – EN 220 – BENEFICIAÇÃO ENTRE O KM 11+300 (MONCORVO) E O KM 36+600 (ESTAÇÃO DE FREIXO): - Presente o ofício de 5 de Dezembro de 2008, das Estradas de Portugal sobre o assunto em epígrafe. -----

**----- A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento e deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, enviar cópia à DTOSU e comunicar às Juntas de Freguesia. -----**

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO DOURO-NORTE: - Presente o email de 11 de Dezembro de 2008 da Associação de Municípios do Vale do Douro Norte, a enviar proposta de minuta Acordo de Celebração de Contrato de Delegação de Competências com Subvenção Global. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o presente acordo já assinado pelo Sr. Presidente. -----**

----- JUNTA DE FREGUESIA DE FELGAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 10 de Dezembro de 2008, da Junta de Freguesia de Felgar a solicitar a cedência de aquecedores no dia 15 de Dezembro para a Ceia de Natal. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente que deferiu o presente pedido de cedência de aquecedores. -----**

----- SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE BRAGANÇA – ESCALA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO 2009: - Presente o ofício de 5 de Dezembro de 2008, da Sub-Região de Bragança a dar conhecimento dos turnos das farmácias para o ano de 2009. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar parecer favorável. -----**

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS DE



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

AVALIAÇÃO) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR”, CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – SÍTIO VALE DE JOANAS – LADO ESTE: - Presente o ofício de 12 de Dezembro de 2008 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO E ARQUEOLÓGICO – TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS (SONDAGENS DE AVALIAÇÃO) A REALIZAR NO ÂMBITO DO PROJECTO “APROVEITAMENTO HIDROELÉCTRICO DO BAIXO SABOR”, CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO – SÍTIO TERRAÇO DO POÇO DA BARCA: - Presente o ofício de 15 de Dezembro de 2008 do IGESPAR, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DOS INQUILINOS DO NORTE DE PORTUGAL: - Presente o ofício de 15 de Dezembro de 2008, da Associação dos Inquilinos do Norte de Portugal a convidar para o 60.º Aniversário que se realiza no dia 10 de Janeiro de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- URBIS: - Presente o email de 15 de Dezembro de 2008, do Arq. Fernando Rocha a dar conhecimento que recebeu o primeiro prémio nacional de promoção cooperativa para um projecto de Habitação Cooperativa e Equipamento Colectivo – Lar da 3.ª Idade/Centro de Geriatria. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- UNIÃO DESPORTIVA DE FELGAR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 17 de Dezembro de 2008, da União Desportiva de Felgar a solicitar a impressão do Jornal “A Caserna do Cimo do Lugar”. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, IP: - Presente o ofício de 17 de Dezembro de 2008, do Centro Distrital de Bragança sobre o funcionamento do serviço local de Torre de Moncorvo/Segurança Social. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 17 de Dezembro de 2008, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo a enviar certidões dos pontos aprovados na Assembleia Municipal no dia 17 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- TEATRO EM MOVIMENTO: - Presente o ofício de 19 de Dezembro de 2008, do Teatro do Movimento a solicitar apoio para as comemorações dos trinta anos de existência. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes:** -----

----- **a) Mostrar disponibilidade para apoiar as acções que decorram em Torre de Moncorvo e, inclusivamente ceder as instalações para o efeito, Celeiro, Centro de Memória, Museu e Biblioteca;** -----

----- **b) Sugerir a inclusão no programa de uma exposição que poderia ter lugar no Centro de Memória e sessões de teatro a realizar no Celeiro de preferência, com a participação do Grupo de Teatro Local (Alma do Ferro).** -----

----- EP – ESTRADAS DE PORTUGAL, SA – EN 220 – APRESENTAÇÃO DE CUMPRIMENTOS: - Presente o ofício de 24 de Dezembro de 2008, das Estradas de Portugal sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- COMISSÃO FABRIQUEIRA DA CARDANHA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício de 22 de Dezembro de 2008, da Comissão Fabriqueira da Cardanha a solicitar a cedência de dois aquecedores para o dia 24 de Dezembro. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho do Sr. Presidente que deferiu o presente pedido de cedência de aquecedores.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO DOURO SUPERIOR DE FINS ESPECIFICOS: - Presente o Plano de Actividades e Orçamento para o ano de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- SUB-REGIÃO DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PROPOSTA DE ABERTURA DE UMA NOVA FARMÁCIA: - Presente o ofício de 27 de Dezembro de 2008, da Sub-Região de Bragança a solicitar parecer sobre a instalação de uma farmácia em Moncorvo. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, dar parecer favorável à instalação da nova farmácia em Torre de Moncorvo, sugerindo a sua localização na zona poente da Vila (Corredoura).** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES – PROGRAMAS OPERACIONAIS REGIONAIS – NOVAS DECISÕES: - Presente o ofício de 18 de Dezembro de 2008, da ANMP sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS DO VALE DO CÔA: - Presente o email de 29 de Dezembro de 2008, da Associação de Municípios do Vale do Côa a enviar Plano de Actividades e Orçamento de 2009. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES: - Presente o email de 29 de Dezembro de 2009, da ANMP a dar conhecimento que a Associação Portuguesa de Geógrafos vai realizar um ciclo de Conferências subordinadas ao tema “Ordenamento do Território e Coesão Territorial”. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício de 30 de Dezembro de 2008, da Assembleia Municipal de Torre de Moncorvo a enviar certidões dos pontos aprovados na Assembleia Municipal no dia 29 de Dezembro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- CONTRATO DE EMPREITADA “ECOPISTA DO SABOR – 2.ª FASE”, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CONSÓRCIO: “ANTERO ALVES DE PAIVA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA./COSTEIRA EMPREITEIROS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, aprovar a minuta do contrato.** -----

----- **ADITAMENTO À REUNIÃO DE CÂMARA:** -----

----- MICROPRODUÇÃO FOTOVOLTAICA. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, não aprovar o presente investimento, por se entender que não é prioritário do ponto de vista do benefício para os cidadãos. Além disso:** -----

----- **1. O projecto não está inscrito no plano e seria de todo inaceitável fazer uma revisão orçamental logo no início do ano.** -----

----- **2. Em ano de crise económica torna-se necessário adoptar critérios de selectividade dos projectos.** -----

----- **3. Além do mais o processo parece estar incompleto visto:** -----

----- **a) Não estar demonstrado que as condições propostas são as melhores que é possível obter no mercado;** -----

----- **b) A instalação de painéis na Biblioteca obriga a parecer do IGESPAR que não foi obtido;** -----

----- PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE A EN 220 E A QUINTA DAS PELADINHAS E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE A EN 325 E A SANTA LEOCÁDIA: - Presente a informação n.º 04/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a abertura de concurso nos termos propostos.** -----

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou ratificar por 3 de votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD.** -----

----- **GABINETE DO VICE-PRESIDENTE:** -----

----- RESÍDUOS DO NORDESTE – LICENCIAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA E ECOCENTRO: - Presente o ofício n.º 763, de 15 de Dezembro de 2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO: - Presente relatório da proposta de Orçamento e Projecto Tarifário das Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PRÉMIO AGOSTINHO ROSETA: APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: - Presente o Of.º 893/CD, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **GABINETE DO VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA:** -----

----- AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS: - Presente para ratificação ofício do Agrupamento Vertical de Escolas a solicitar transporte para aluno inserido na Educação Especial (currículo específico individual). -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- GRUPO DESPORTIVO DE TORRE DE MONCORVO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - Presente o ofício n.º 38 de 3 de Dezembro de 2008 do Grupo Desportivo de Torre de Moncorvo a solicitar a cedência do autocarro para o dia 21 de Dezembro. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:** -----

----- HORAS EXTRAORDINÁRIAS: - Presente a informação n.º 199/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- AJUDAS DE CUSTO – INFORMAÇÃO DE PAGAMENTO: - Presente a informação n.º 200/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar.** -----

----- FUNDOS DE MANEIO: - Presente a informação n.º 14/08, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a constituição dos fundos de maneio nos termos propostos.** -----

----- COMUNICAÇÃO DE MORADORES DO LARGO GENERAL CLAUDINO – QUEIXA DOS BARES “ELITE” E “YOSEF”, CAFÉ-CAFÈ – ASSUNTO ADIADO EM REUNIÃO ANTERIOR. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, tomar as seguintes medidas:** -----

----- **1. Deverão os serviços deixar de autenticar os documentos com chancela. Deverão todos eles ser submetidos a assinatura;** -----

----- **2. Transitoriamente não serão autorizados horários de funcionamento para além das 2 horas, excepto para as discotecas.** -----

----- **3. Dar conhecimento do parecer jurídico e da presente deliberação aos signatários da reclamação e à GNR.** -----

----- **4. Que seja agendado para a próxima reunião o “Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos na Área do Município de Torre de Moncorvo”.** -----





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS E VOLUNTÁRIOS. ALTERAÇÃO DA PORTARIA N.º 35/99, DE 21 DE JANEIRO:  
- Presente o ofício circ. 143/2008-LR de 15/12/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que se quantifiquem os valores por forma a evidenciar o aumento de encargos que decorria para o Município da adopção das sugestões da ANMP.** -----

----- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TORRE DE MONCORVO: - Presente o ofício 516/2008, de 22 de Dezembro de 2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, solicitar à Santa Casa da Misericórdia que informe quanto à finalidade e objectivos do Hotel, por forma a aferir a sua utilidade pública.** -----

----- EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO – ATÉ 800.000,00 € - APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar o despacho.** -----

----- EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIVIDAS DO ESTADO – RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 191-A/2008 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008 – APROVAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. ----

----- **A Câmara Municipal deliberou por 3 de votos a favor e 2 abstenções dos Vereadores do PSD, aprovar as cláusulas contratuais.** -----

----- A. MOREIRA & F. MOREIRA – INSTALAÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS: - Presente a informação n.º 03/2009, sobre o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **DEPARTAMENTO TÉCNICO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:** -----

----- FOSSA SÉPTICA DA LOUSA – TERRENO OCUPADO AO SR. DUARTE TAVARES/ÁREA DE PALHEIROS E TERRENO CONFINANTE: - Presente a informação n.º 292/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que este assunto seja agendado para a próxima reunião, devendo cumprir-se o despacho de 29/09/2008.** -----

----- CONCLUSÃO DAS OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À EMPRESA “SEIS QUINTAS MARTUE, S. A.”: - Presente a informação n.º 338/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **TEOR DA INFORMAÇÃO:** -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e no seguimento do despacho de 09 de Outubro deslocámo-nos ao local a fim de averiguar sobre as condições finais dos trabalhos. -----

----- No que respeita à reposição de tapete a quente, a mesma encontra-se devidamente efectuada não se verificando depressões no pavimento; -----

----- Os aquedutos afectados encontram-se devidamente limpos e funcionais; -

----- As valetas em cimento danificadas foram devidamente reparadas e encontram-se em condições aceitáveis; -----

----- Foi efectuada o murete em xisto no limite da propriedade, contendo o contador de acesso fácil para leitura; -----

----- A obra encontra-se limpa; -----

----- A conduta foi testada sendo posta a 7 kgf/cm<sup>2</sup> na Sexta-feira, baixando para 6 kgf/cm<sup>2</sup> passada meia hora e assim se mantendo por todo o fim-de-semana, sendo o valor de leitura de Segunda-feira de 6 kgf/cm<sup>2</sup>, assim concluiu-se que a mesma foi devidamente efectuada. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, autorizar a libertação da caução.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### ----- **DIVISÃO TÉCNICA DO PATIMÓNIO:** -----

----- VERIFICAÇÃO DE LIMPEZAS. -----

----- LOCALIZAÇÃO DA INFRACÇÃO: FREGUESIA DA LOUSA, CONCELHO DE TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 336/DTP/2008, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Informo V. Ex.<sup>a</sup> que as limpezas do terrenos dos proprietários: Lucinda Queijo; Herdeiros de José Matias Gemelgo; Teresa Martins Menezes; Manuel António Sousa; Abílio Machado Sousa e António Teixeira Campos foram efectuadas pelos mesmos. -----

----- **A Câmara Municipal sobre o assunto tomou conhecimento.** -----

----- **DIVISÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS PARTICULARES:** -----

----- PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD): - Presente a informação n.º 354/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Relativamente ao assunto referido em título e no seguimento da entrada em vigor do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene Pública do Concelho de Torre de Moncorvo e do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março, tornou-se obrigatória a apresentação de um plano de gestão de resíduos nas obras particulares sujeitas licenciamento. -----

----- Para tal e a fim de dar resposta ao estipulado no art.º 28.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Concelho de Torre de Moncorvo e no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março junto proponho, para aprovação, um modelo de plano de Gestão de Resíduos a fornecer a todos os que solicitem licenciamentos de obra, para evitar sucessivas duvidas que têm surgido. O modelo é adaptado de uma proposta do Ministério do Ambiente do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- Mais informo que de acordo com a alínea f) do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março o promotor de obra é obrigado a efectuar e manter, conjuntamente com o livro de obra, o registo de dados de RCD, de acordo com o modelo constante do anexo II ao Decreto-Lei. -----

**----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. -----**

----- GESTURDOURO, LDA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE HOTEL, SITO EM TORRE DE MONCORVO (PARA RATIFICAÇÃO): - Presente a informação n.º 730/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para obras de edificação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente e área de expansão, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 4. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, o processo foi enviado à Autoridade Nacional de Protecção Civil para parecer, merecendo aprovação. -----

----- 5. – No cumprimento do disposto no art. 13.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, foi consultado o Turismo de Portugal IP, merecendo parecer inicial desfavorável (ofício ref. TP/DQO/DEA/2008-S.76008,Procº 18.1.1/13444), de 22.JUL 2008, e posteriormente com a alterações de projecto referidas no (ofício



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

ref. TP/DQO/DEA/2008-S.16103,Proc<sup>o</sup> 18.1.1/13444, de 25.NOV 2008, mereceu parecer favorável. -----

----- 6. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública a Norte da parcela do requerente, e conclui-se que deve o requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, especificar com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

### ----- CONCLUSÃO -----

----- 7. – Face ao exposto e dado que do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação e obteve os necessários pareceres, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes. -----

----- 8. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.<sup>o</sup> do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.<sup>o</sup> 4290/2005 (2.<sup>a</sup> série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 10. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.<sup>o</sup> 3 e 4 do dec.-lei n.<sup>o</sup> 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 11. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprova o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, ratificar.** -----

----- **O Vereador Manuel Afecto ausentou-se no decurso da apreciação e votação deste assunto, por se considerar impedido.** -----

----- PURIFICAÇÃO DE JESUS BARTOLOMEU – QUEIXA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS SEM LICENÇA, SITO NA RUA DO OLMO, FREGUESIA DE CABEÇA BOA: - Presente a informação n.º 738/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O senhor Joaquim da Rocha Freire apresentou queixa, da realização de obras de substituição do telhado da habitação da requerente, sem que para tal esteja munida da respectiva licença. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Procedeu-se à verificação da queixa, conforme informação anexa, da fiscalização desta Câmara Municipal (INF. 643/2008/DOOP), constatando-se a realização de obras de construção conforme fotografias anexas, verificando-se a reparação do telhado, mantendo a sua forma e os materiais, quanto a “um aumento de altura” do telhado, parece ser resultante do acerto e remate das obras no beiral. -----

----- 3. – De acordo o abrigo do art. 6º, n.º 1 alínea b), do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, as obras de alteração no interior de edifícios ou suas fracções, à excepção dos imóveis classificados ou em vias de classificação, que não impliquem modificações na estrutura de estabilidade, das cérceas, da forma



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

das fachadas e da forma dos telhados, estão isentas de licença e também isentas de qualquer procedimento nos termos do n.º 3 do mesmo artigo. -----

----- 4. – Relativamente a direitos adquiridos ou não, deverão ser determinados em sede de tribunal cível, uma vez que em termos formais se mantém a situação anterior. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se que seja o requerente informado das diligências efectuadas. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação. No entanto deverá obter-se parecer do Dr. Nuno Saldanha.** -----

----- MANUEL JOAQUIM CORDEIRO – CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO BIFAMILIAR, SITO NO LOTEAMENTO QUINTA DA JUDITE, LOTE 3, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 01/2009/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre a solicitação, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – Solicita a firma requerente que lhe seja emitida certidão de Propriedade Horizontal de um edifício habitacional. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O edifício a fraccionar, para constituição em regime de Propriedade Horizontal, implanta-se no loteamento da Quinta da Judith, lote N.º 3 na freguesia de Torre de Moncorvo. Foi licenciado no âmbito do Processo 130/2005, através do Alvará de Obras de Construção n.º 031/06 e encontra-se em fase de conclusão. -----

----- 3. – O edifício de habitação será composto por duas fracções de habitação de tipologia T4, distribuídas por dois pisos (R/chão e 1.º andar), com



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

espaços de apoio em cave, em organização do tipo esquerdo direito com acesso directo a partir da via pública. -----

----- 4. – Porque ainda não se encontra concluído, o edifício a fraccionar ainda não tem numeração policial. -----

----- 5. – Consultado o processo apresentado não se vê inconveniente no deferimento da solicitação e em que seja emitida certidão nos termos abaixo descritos: -----

----- PROPRIEDADE HORIZONTAL -----

----- DESCRIÇÃO GERAL DO PRÉDIO -----

----- O prédio onde se implanta o edifício objecto desta propriedade horizontal, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Torre de Moncorvo, sob a descrição n.º 912/19970318 na matriz predial urbana sob o n.º 2073, possuindo a área total de 824,00 m<sup>2</sup>. -----

----- CONFRONTAÇÕES: -----

----- O prédio urbano confronta a Norte com a rua, a Nascente com a rua, a Sul com o lote n.º 1, e a Poente com o lote n.º 4. -----

----- ÁREAS COMUNS -----

----- Não existem espaços comuns, sendo comum a todas as fracções o solo, as fundações, as paredes mestras, as estruturas resistentes e a cobertura. -----

----- Todas as fracções comunicam directamente com o espaço público. -----

----- Todas as fracções são isoladas e independentes entre si, como se discrimina a seguir. -----

----- DESCRIÇÃO DAS FRACÇÕES -----

----- Fracção A – habitação esquerda de tipologia T4, constituída por cave para arrumos, com a área de 97,50m<sup>2</sup>; rés-do-chão para habitação, com a área de 97,50m<sup>2</sup>, 1.º andar para habitação, com a área de 97,50m<sup>2</sup>, e logradouros anterior posterior e lateral esquerdo com a área de 336,50 m<sup>2</sup>. Valor relativo em permilagem do valor total do prédio 500 ‰. -----

----- Fracção B – habitação Direita de tipologia T4, constituída por cave para arrumos, com a área de 97,50m<sup>2</sup>; rés-do-chão para habitação, com a área de





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

97,50m<sup>2</sup>, 1.º andar para habitação, com a área de 97,50m<sup>2</sup>, e logradouros anterior posterior e lateral direito com a área de 292,50 m<sup>2</sup>. Valor relativo em permilagem do valor total do prédio 500 ‰. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Em face do exposto, propõe-se, que seja aprovada a constituição de Propriedade Horizontal e emitida certidão nos termos acima descritos, e, informar o requerente do conteúdo nos n.º 5. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA – PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PROPAGANDA POLITICA EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 03/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – A requerente solicitou a esta Câmara Municipal, a licença para colocação de publicidade não luminosa. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – Conforme despacho datado de 28/11/2008, foram solicitados através de ofício de 12 /12/2008 os seguintes elementos adicionais: -----

----- - Plantas de Localização; -----

----- - Fotografias dos locais; -----

----- Que não estão devidamente apresentados, dado não estar identificada a localização exacta das tarjas, e marcada a dimensão aproximada nas fotografias, para avaliação da necessidade do cumprimento do disposto no art. 13.º dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro, que diz respeito à consulta de entidades externas, nomeadamente da Estradas de Portugal. -----

----- CONCLUSÃO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 3. – Assim, e de acordo com o exposto nesta informação, propõe-se o não deferimento da pretensão até à apresentação dos elementos referidos no n.º 2 devidamente instruídos. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL ANTÓNIO DE SOUSA – PEDIDO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO PROVISÓRIO POR DOIS MESES, PARA UM LAGAR DE AZEITE, SITO NA RUA DA VARELA, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 02/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – Á semelhança de anos anteriores vem o requerente solicitar a emissão de licença provisória para laboração de um lagar de azeite. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O licenciamento de obras de alteração de um lagar de azeite foi aprovado, por despacho de 04/07/2007, tendo-lhe sido emitido o alvará n.º 075/07, válido até 03/12/08 e prorrogado até 03/06/2009. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 3. – Face ao exposto, e por forma a não ser obrigado a parar nesta época. Proponho que seja deferido o pedido e concedida licença provisória por 3 meses. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- ARNALDO DUARTE SILVA – LICENCIAMENTO DO PROJECTO DE ALTERAÇÕES, SITO NA RUA DR. CAMPOS MONTEIRO, N.º 14, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 724/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, questionar os serviços sobre os seguintes aspectos:**



MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- a) **A proposta de resolução é incongruente com as conclusões;** -----

----- b) **Se as alterações que pretende licenciar já foram objecto de parecer do Ministério da Cultura.** -----

----- JUNTA DE FREGUESIA DE MAÇORES – CONSTRUÇÃO DE UMA CAPELA, SITO NA RUA DRA. ILDA FERNANDES, FREGUESIA DE MAÇORES: - Presente a informação n.º 725/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que sejam solicitados os elementos que permitam avaliar a intervenção do ponto de vista urbanístico e paisagístico.** -----

----- EDP, LENA CONSTRUÇÕES – APRECIACÃO DO PLANO GERAL DO ESTALEIRO NO LUGAR DA PÓVOA, FREGUESIA DE ADEGANHA: - Presente a informação n.º 721/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, questionar os serviços quanto aos seguintes aspectos:** -----

----- a) **Face à suspensão do PDM, qual é agora a situação.** -----

----- b) **Devem ser solicitados os pareceres externos que forem necessários.** -----

----- ALTINO DOS SANTOS CORREIA – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA DA IGREJA, N.º 27, VIDE, FREGUESIA DE HORTA DA VILARIÇA: - Presente a informação n.º 741/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projecto de arquitectura para a reconstrução um edifício de habitação unifamiliar. -----

----- ENQUADRAMENTO -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano de vide na Freguesia de Horta da Vilarça, em área classificada como Áreas de construção existente, não sendo objecto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. -----

----- 3. – Na apreciação das infra-estruturas verifica-se que o local possui infra-estruturas de Abastecimento de água e recolha de águas residuais na via pública, e conclui-se que deve ser solicitado ao requerente, aquando da apresentação dos projectos de especialidades, levantamento onde especifique com a necessária clareza a solução a adoptar, através de peças escritas e desenhadas á escala adequada (min 1/200), onde descreva as soluções de ligação das várias infra-estruturas, localização das intersecções com as redes públicas e respectivos traçados. -----

----- 4. – Em 24 de Novembro do ano corrente deu entrada neste Município uma carta do representante legal (no entanto, sem a respectiva procuração) de Altino dos Santos Correia em resposta ao Of.º 3167 de 13/Novembro/2008 da DOOP. -----

----- 5. – Foi remetida ao jurista para parecer, que concluiu o seguinte: -----

----- 1. Embora, e não pondo em causa um eventual direito servidão de vistas por usucapião previsto no art. 1362.º do código civil, o incumprimento, pelo promotor da obra, do preceituado no art. 1360.º do Código Civil, não constitui - em si mesmo – um impedimento legal ao licenciamento da obra em apreço; ----

----- 2. Com efeito, destinando-se a regular interesses privados no Que respeita ao direito de propriedade, tal preceito não se inclui nas normas de direito público do urbanismo e do licenciamento das construções a que deve cingir-se a actividade reguladora da câmara municipal essas sim, uma vez violadas, devem conduzir ao indeferimento das pretensões dos requerentes, nos termos do artigo 24º, número 1, alínea a), parte final, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro); -----

----- 3. Quanto ao dirimir de eventuais conflitos de interesses privados entre os proprietários dos prédios confinantes, cabe aos tribunais judiciais o seu



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

juízo, na medida em que algum dos titulares dos direitos em presença assim pretenda fazer valer o seu direito; -----

----- 4. Como tal, dever-se-á responder, neste sentido á comunicação de José Manuel Martins e Maria Margarida Correia dos Santos (cfr. fls. 14 e 15 do processo); -----

----- 5. E, caso não existam impedimentos de ordem do direito público do urbanismo licenciara obra. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o deferimento da solicitação e a notificação do requerente do conteúdo dos n.os seguintes e do queixoso nos termos do parecer acima referido. -----

----- 7. – A fim de ser instruído o eventual pedido de licenciamento da construção, deverá o requerente apresentar no prazo máximo de 6 meses todos os projectos de especialidade necessários. -----

----- 8. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 9. – Deverá ser solicitado ao requerente o plano de gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos do art.º 3 e 4 do dec.-lei n.º 46/2008 de 12 de Março, com a indicação dos montantes de resíduos produzidos na obra e respectivo destino. -----

----- 10. – A falta de apresentação do pedido de licenciamento da construção e elementos referidos nos pontos anteriores no prazo fixado, implica a caducidade da decisão que aprove o presente projecto. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- MARTA MARIA BRANCO – RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO,  
SITO NA RUA DIANTE, FREGUESIA DE PEREDO DOS CASTELHANOS: -  
Presente a informação n.º 739/008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o  
projecto de arquitectura para a reconstrução de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Peredo  
dos Castelhanos, em área classificada como Áreas de construção existente,  
dentro da área de protecção ao conjunto de edificações com balcões em xisto,  
ao abrigo do art. 50.º do Regulamento do PDM, pelo que obteve o parecer da  
DTP anexo ao processo, que conclui que as alterações ao projecto dão  
resposta aos pressupostos formulados no parecer anterior pelo que não se vê  
inconveniente no deferimento da solicitação. -----

----- 3. – A apreciação das especialidades, anexa ao processo conclui não  
haver inconveniente na aprovação. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e  
demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua  
aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu  
cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Face ao exposto, propõe-se a aprovação do licenciamento de obras  
nos termos da informação, devendo ainda informar-se o requerente para: -----

----- a) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Construção no prazo de  
um ano a contar da data da presente decisão. -----

----- b) Solicitar a emissão do Alvará de Licença de Utilização, durante o mês  
seguinte ao da conclusão da obra. -----



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- MANUEL JOAQUIM BARBOSA – CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA, SITO NA RUA DO ESPIRITO SANTO, FREGUESIA DE LOUSA: - Presente a informação n.º 742/008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente supra, solicita o licenciamento de obras de construção de uma moradia cujo projecto de arquitectura foi aprovado, por deliberação unânime do Executivo desta Câmara Municipal, a 30/10/2008. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 3. – Por análise ao processo verifica-se que não cumpre o disposto no n.º 5 do art. 11.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março e no Regulamento Municipal, visto que não foram entregues todos os projectos de especialidade necessários, nomeadamente os seguintes: -----

----- a) Ficha electrotécnica visada pela EDP, ou recibo que comprove fornecimento actualizado; -----

----- b) Projecto de instalação de gás, ou o pedido de isenção, nos termos do n. 2 do art. 1.º do Decreto-Lei n.º 521/99 de 10 de Dezembro, assinado pela requerente. -----

----- c) Plano de ocupação de via pública devidamente instruído nos termos do art. 18.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Torre de Moncorvo, publicado em DR, Aviso n.º 4290/2005 (2.ª série) a 21 de Junho, ou em alternativa poderá apresentar o pedido de isenção de apresentação do referido plano, sendo que o respectivo estaleiro de obra não poderá ocupar a via pública. -----

----- 4. – A apreciação do plano de gestão de resíduos de construção e



## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

demolição, apresentada em informação anexa ao processo, propõe a sua aprovação e que a emissão da licença de utilização seja condicionada ao seu cumprimento. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 5. – Do ponto de vista urbanístico não existe inconveniente na aprovação da solicitação, contudo, propõe-se o não deferimento até à apresentação dos elementos em falta referidos no n.º 3. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** -----

----- ANTÓNIO JOSÉ PEREIRA RAMOS – CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO, SITO NA RUA 1.º DE DEZEMBRO, N.º 94, EM TORRE DE MONCORVO: - Presente a informação n.º 740/2008/DOOP, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- TEOR DA INFORMAÇÃO: -----

----- Sobre o assunto, informo o seguinte: -----

----- SOLICITAÇÃO -----

----- 1. – O requerente solicita uma informação prévia sobre a viabilidade de construção de uma habitação. -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- 2. – A pretensão observa o disposto no Regulamento do PDM de Torre de Moncorvo para o local onde se insere. -----

----- 3. – O local a edificar situa-se em solo urbano da Freguesia de Torre de Moncorvo, em área classificada como Áreas de construção existente, dentro da área de protecção do Castelo de Torre de Moncorvo, IIP - Imóvel de Interesse Público, Dec. N.º 40361 de 20/10/1955. -----

----- 4. – A apreciação da DTP apresenta-se em informação anexa ao processo e conclui o pedido está sujeito a parecer da DRCN/DSBC/IGESPAR:

----- 5. – Para cumprimento do disposto no art. 15.º do dec.-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 60/2007 de 04 de





## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Setembro, foi enviado processo à Direcção Regional de Cultura do Norte para apreciação, e obteve parecer não favorável. -----

----- CONCLUSÃO -----

----- 6. – Face ao exposto, propõe-se o não deferimento e a informação do requerente do conteúdo da informação anexa e parte integrante do parecer da DRCN, referido no n.º anterior, e da informação da DTP que se anexa. -----

----- **A Câmara Municipal deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, concordar com a informação.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:** - A Câmara Municipal deliberou aprovar a presente acta em minuta por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara eram dezoito horas da qual se lavrou a presente acta que eu

Director de Departamento redigi e mandei dactilografar, subscrevo e também assino. -----

O Presidente da Câmara;

O Director de Departamento;